

BEM VINDO AO

ECOCENTRO DA PRAGEIRA

PARA DESCARGA DE

PAPEL E CARTÃO

LER 20 01 01

MONSTROS DOMÉSTICOS

LER 20 03 07

RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS DE JARDINS E PARQUES

LER 20 02 01

MADEIRA

LER 20 01 38

ENTULHOS

LER 17 09 04



EMBALAGENS
JORNAIS
REVISTAS
LIVROS



MOBÍLIAS
COLCHÕES
BANHEIRAS
SOFÁS
ALCATIFAS



CORTES DE JARDINS
RAMOS



PALETES
TETOS FALSOS



RESTOS DE OBRAS
TERRAS
PEDRAS
CALIÇAS

ACESSO:

APENAS TÊM ACESSO AO ECOCENTRO, OS PRODUTORES (PARTICULARES E EMPRESAS) DOS TIPOS DE RESÍDUOS ACEITES NO ECOCENTRO, DESDE QUE OS RESÍDUOS TENHAM SIDO PRODUZIDOS NO CONCELHO DE PENICHE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DE 2ª FEIRA A 6ª FEIRA: 08H00 - 19H00 // SÁBADOS: 08H00 - 13H00

PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS A EFECTUAR PELOS UTILIZADORES:

1. TRANSPORTAR PARA O ECOCENTRO OS RESÍDUOS DEVIDAMENTE SEPARADOS DE ACORDO COM OS TIPOS DE MATERIAIS ACEITES;
2. COLOCAR A VIATURA EM PARALELO AO CAIS DE DESCARGA E PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS PARA O INTERIOR DO CONTENTOR IDENTIFICADO POR TIPO DE MATERIAL;
3. TER O CUIDADO DE EVITAR A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS ENTRE O CAIS DE DESCARGA E O CONTENTOR;
4. PROCEDER À REMOÇÃO DOS RESÍDUOS INDEVIDAMENTE DEPOSITADOS NO CAIS DE DESCARGA;
5. EM CASO DE DÚVIDA, SOLICITAR INFORMAÇÕES AO FUNCIONÁRIO EM SERVIÇO E RESPEITAR E CUMPRIR SEMPRE AS SUAS INDICAÇÕES.

**A DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA PÚBLICA OU EM LOCAL NÃO AUTORIZADO,
CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO PUNÍVEL COM COIMA DE ACORDO
COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

ECOCENTRO DA PRAGEIRA

NESTE CAIS PROCEDA À DESCARGA DE

MADEIRA

LER 20 01 38

MATERIAIS ACEITES

- PALETES, DIVISÓRIAS E TECTOS FALSOS
- MÓVEIS EM MADEIRA

MATERIAIS NÃO ACEITES

- EMBALAGENS DE MADEIRA E/OU DERIVADOS REVESTIDOS COM MATERIAIS CONTAMINANTES (TECIDO, PAPEL, PLÁSTICO E METAIS)
- EMBALAGENS QUE TENHAM CONTIDO CIMENTO, BETUME OU ALCATRÃO

**A DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA PÚBLICA OU EM LOCAL NÃO AUTORIZADO,
CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO PUNÍVEL COM COIMA DE ACORDO
COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

ECOCENTRO DA PRAGEIRA

NESTE CAIS PROCEDA À DESCARGA DE



RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS DE JARDINS E PARQUES

LER 20 02 01



MATERIAIS ACEITES

- RESÍDUOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE JARDINS
- RAMOS DE PEQUENA DIMENSÃO

MATERIAIS NÃO ACEITES

- FLORES E PLANTAS ENVASADAS
- FLORES E PLANTAS ENVOLVIDAS COM CELOFANE OU OUTRO MATERIAL DE EMBALAGEM

**A DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA PÚBLICA OU EM LOCAL NÃO AUTORIZADO,
CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO PUNÍVEL COM COIMA DE ACORDO
COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

ECOCENTRO DA PRAGEIRA

NESTE CAIS PROCEDA À DESCARGA DE



PAPEL E CARTÃO

LER 20 01 01



MATERIAIS ACEITES

- EMBALAGENS DE CARTÃO LISO E CANELADO
- EMBALAGENS DE CARTÃO PARA LÍQUIDOS ALIMENTARES
- EMBALAGENS DE PAPEL E PAPEL DE EMBALAGENS
- PAPEL DE ESCRITA, JORNAIS, REVISTAS E LIVROS

MATERIAIS NÃO ACEITES

- EMBALAGENS COM RESÍDUOS ORGÂNICOS OU GORDURAS
- EMBALAGENS E PAPÉIS METALIZADOS OU PLASTIFICADOS
- EMBALAGENS COM RESÍDUOS DE CIMENTO, ALCATRÃO OU PRODUTOS TÓXICOS E PERIGOSOS

**A DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA PÚBLICA OU EM LOCAL NÃO AUTORIZADO,
CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO PUNÍVEL COM COIMA DE ACORDO
COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

ECOCENTRO DA PRAGEIRA

NESTE CAIS PROCEDA À DESCARGA DE

ENTULHOS

PERMISSÃO PARA DEPOSIÇÃO DOS SEGUINTE TIPOS DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
**RCD PROVENIENTES DE PEQUENAS REPARAÇÕES E OBRAS DE BRICOLAGE
EM HABITAÇÕES PELO PROPRIETÁRIO/ARRENDATÁRIO:**

17 01 02 **TIJOLOS** | 17 01 03 **LADRILHOS, TELHAS E MATERIAIS CERÂMICOS** | 17 01 07 **MISTURAS DE BETÃO, TIJOLOS, LADRILHOS, TELHAS E MATERIAIS CERÂMICOS** | 17 02 01 **MADEIRA** | 17 02 02 **VIDRO** | 17 05 04 **SOLOS E ROCHAS NÃO ABRANGIDOS** | 17 09 04 **MISTURAS DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NÃO ABRANGIDAS EM 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03**

MATERIAIS ACEITES

- RESTOS DE OBRAS
- TERRAS
- PEDRAS
- CALIÇAS

MATERIAIS NÃO ACEITES

- QUAISQUER OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS, NOMEADAMENTE URBANOS (LIXO DOMÉSTICO), INDUSTRIAIS E HOSPITALARES
- TELHAS DE FIBROCIMENTO

**A DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA PÚBLICA OU EM LOCAL NÃO AUTORIZADO,
CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO PUNÍVEL COM COIMA DE ACORDO
COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

ECOCENTRO DA PRAGEIRA
NESTE CAIS PROCEDA À DESCARGA DE

MONSTROS DOMÉSTICOS

LER 20 03 07



MATERIAIS ACEITES

- MOBÍLIAS
- COLCHÕES
- BANHEIRAS
- SOFÁS
- ALCATIFAS

MATERIAIS NÃO ACEITES

- QUAISQUER OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS,
NOMEADAMENTE URBANOS (LIXO DOMÉSTICO),
INDUSTRIAIS E HOSPITALARES

**A DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA VIA PÚBLICA OU EM LOCAL NÃO AUTORIZADO,
CONSTITUI CONTRA-ORDENAÇÃO PUNÍVEL COM COIMA DE ACORDO
COM O REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

CENTRO DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS

OPERAÇÕES DE DESCARGA DE RESÍDUOS

Atenta a necessidade de salvaguardar a segurança de pessoas e equipamentos no decorrer das operações de descarga de resíduos nestas instalações, deve obrigatoriamente ser seguida a seguinte metodologia operativa:

- 1.** A entrada de qualquer viatura na zona de cais de descarga só deve efetuar-se após triagem da carga, efetuada pelo operador de serviço.
- 2.** Após definição do cais de descarga a utilizar devem ser abertos os taipais ou portas da caixa de carga da viatura, removidos os dispositivos “guarda-corpos” e só então ser efetuada a aproximação ao cais.
- 3.** Se a descarga for por basculamento o condutor deve assegurar-se de que não se encontra qualquer pessoa nas traseiras da viatura ou entre esta e o cais de descarga, só então deve ser acionado o dispositivo hidráulico ou elétrico.
- 4.** Se por qualquer razão os resíduos ficarem retidos ou bloqueados na caixa de carga após o basculamento, a operação deve ser interrompida, revertido o posicionamento da balança e a viatura ser afastada do cais para posteriormente se efetuarem as operações indispensáveis ao desbloqueamento manual da carga, voltando a repetir-se a manobra tantas vezes quanto necessário.
- 5.** Se a descarga for manual diretamente a partir da caixa de carga da viatura, os taipais não devem ser abertos, fazendo-se passar os resíduos por cima daqueles e estando a viatura a, pelo menos, 1 m de distância do bordo do cais.
- 6.** Concluída a operação de descarga a viatura afasta-se do cais, são encerradas as portas ou taipais da caixa de carga e torna-se a colocar o dispositivo “guarda costa” conforme se encontrava inicialmente.



INFORMAM-SE OS UTILIZADORES QUE A DESCARGA DE RESÍDUOS NOS CAIS COMPORTA PERIGO DE QUEDA, PELO QUE DEVEM ZELAR PELA SUA SEGURANÇA